



LEI Nº 8069, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Altera a Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), para dispor sobre a transformação na estrutura organizacional da Polícia Militar do Piauí dos órgãos que especifica; a Lei nº 5.378, de 20 de fevereiro de 2004 (Código de Vencimentos da PMPI); e a Lei nº 5.552, de 23 de março de 2006, que dispõe sobre a fixação de efetivo da PMPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 37 da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 37.

§ 2º

VIII - 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM), com sede em Cocal-PI, com estrutura básica de 02 (duas) Companhias.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 40-C, da Lei nº 3.529, de 1977, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

“Art. 40-C.

VIII - a 2ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar (2ª CPM/2º BPM), com sede na cidade de Cocal-PI, passando a denominar-se 31º Batalhão de Polícia Militar (31º BPM), com a estrutura básica de duas Companhias Policiais Militares.” (NR)

Art. 3º O Anexo X da Lei nº 5.378, de 10 de fevereiro de 2004, quanto às funções de chefia e assessoramento da Polícia Militar do Piauí, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO X GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO

FUNÇÕES DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO POLICIAL MILITAR PRIVATIVAS DE CORONEL PM	
.....	
FUNÇÕES DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO POLICIAL MILITAR PRIVATIVAS DE TENENTE-CORONEL PM	
FUNÇÃO	Quant.
.....	
Comandante de BPM ou do RPMont	42
.....	
FUNÇÕES DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO POLICIAL MILITAR PRIVATIVAS DE MAJOR PM	
FUNÇÃO	Quant.
.....	

Subcomandante de BPM ou do RPMont	42
.....	
FUNÇÕES DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO POLICIAL MILITAR PRIVATIVAS DE CAPITÃO PM	
FUNÇÃO	Quant.
.....	
Ajudante de BPM, ou do RPMont, ou do CEFAP	43
Fiscal Administrativo de BPM, ou do RPMont ou do CEFAP	43
.....	
Comandante de Companhia	120
.....	
FUNÇÕES DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO POLICIAL MILITAR PRIVATIVAS DE 1º TENENTE PM	
FUNÇÃO	Quant.
Subcomandantes de Companhias	120
.....	
FUNÇÕES DE ASSESSORAMENTO POLICIAL MILITAR PRIVATIVAS DE PRAÇA PM	
FUNÇÃO	Quant.
.....	

.....” (NR)

Art. 4º O art. 1º, e o Anexo Único da Lei nº 5.552, de 23 de março de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O efetivo da Polícia Militar do Piauí é fixado em 12.284 (doze mil duzentos e oitenta e quatro) policiais militares, distribuídos pelos postos e graduações na forma do Anexo Único desta Lei.

.....” (NR)

**“ANEXO ÚNICO
DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA PMPI POR POSTOS E GRADUAÇÕES**

1. QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – QOPM	
.....	
Tenente-Coronel QOPM	85
Major QOPM	137
Capitão QOPM	269
1º Tenente QOPM	277
2º Tenente QOPM	289
2. QUADRO DE OFICIAIS DA SAÚDE – QOSPM	
.....	
3. QUADRO DE OFICIAIS CAPELÃES – QOCPM	
.....	
4. QUADRO DE OFICIAIS VETERINÁRIOS – QOVPM	
.....	
5. QUADRO ESPECIAL DE OFICIAIS – QEOPM	
.....	
Capitão QEOPM	94
1º Tenente QEOPM	101
2º Tenente QEOPM	151
6. REVOGADO	
7. QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM	
Subtenente PM	326
1º Sargento PM	697
2º Sargento PM	935
3º Sargento PM	1.420

Cabo PM	3.336
Soldado PM	4.082

”(NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES NOLLETO - Matr.0371313-0, Secretário de Governo do Estado do Piauí**, em 07/06/2023, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Governador do Estado do Piauí**, em 07/06/2023, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7914584** e o código CRC **AB44A3C6**.